



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos dez dias do mês dezembro de dois mil e dezenove.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

Vice Presidente:- Moacir João Gregório.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Em seguida colocou em votação a Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezenove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei 50/19, de autoria do Executivo Municipal, que altera as Leis Ordinárias Municipais nº 2.640 de 23 de dezembro de 2013 e nº 2.643 de dezembro de 2013 e dá outras providências; Projeto de Lei 51/19, de autoria do Executivo Municipal, que remaneja recursos do orçamento vigente de 2019, e dá outras providências; Ofício nº 532/19 (Assunto: Repasse de Verbas); Leis 2.936 a 2.939; Decretos 5.521 a 5.529; Ofício nº 527/19 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158/19; Ofício nº 535/19 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 159, e 160/19; Ofício nº 531/2019 (Resposta ao Requerimento nº 150/2019, de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Ofício nº 540/2019 (Resposta ao Requerimento nº 149/2019, de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício 182/19 do Deáguas (Assunto: Envio de Balancete do mês de novembro de 2019); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício 347/19 da APAE informando à Câmara Municipal de Guaíra o endereço do site APAE Guaíra (www.apaeguaira.org.br); Ofício 1032/40/19 da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês de novembro de 2019; Ofício nº 4183/2019 da Câmara Municipal de Serra Negra (Moção de Apelo); EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 163/19, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

e encaminhado; Requerimento nº 164/19, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 165/19, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 166/19, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 167/19, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 168/19, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Requerimento nº 169/19, de autoria dos Vereadores Moacir João Gregório, Ana Beatriz Coscrato Junqueira e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Indicação nº 304/19, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 305/19, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 306/19, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 307/19, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicação nº 308/19, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do mês de Novembro de 2019; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 168, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei do Executivo nº 50 e 51, ambos de autoria do Executivo Municipal, que altera as Leis Ordinárias Municipais nº 2.640 de 23 de dezembro de 2013 e nº 2.643 de dezembro de 2013 e dá outras providências e que remaneja recursos do orçamento vigente de 2019, e da outras providências, respectivamente. Colocado em Votação Simbólica (Eletrônica) o requerimento foi aprovado por 06 (seis) votos favoráveis (Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Reginaldo Moretti, e Rafael Talarico) e 05 (cinco) votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Cecílio José Prates, José Mendonça, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 50, de autoria do Executivo Municipal, que altera as Leis Ordinárias Municipais nº 2.640 de 23 de dezembro de 2013 e nº 2.643 de dezembro de 2013 e dá outras providências; O Vereador Edvaldo Doniseti Moraes usou a palavra e requereu o adiamento por 05 (cinco) dias a qual está registrado em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica o pedido de adiamento, sendo aprovado por 06 (seis) votos favoráveis (Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Reginaldo Moretti, e Rafael Talarico) e 05 (cinco) votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Cecílio José Prates, José Mendonça, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 51, de autoria do Executivo Municipal, que remaneja recursos do orçamento vigente de 2019, e da outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após a Ordem do dia o Sr. Presidente deu instruções e início à eleição para renovação da Mesa Diretora/2020 e para isso solicitou ao Secretário da Mesa a distribuição das cédulas para os cargos de 2º Secretário da Mesa, 1º Secretário da Mesa, Vice-Presidente



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

e Presidente. Após a distribuição das cédulas, o senhor presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 2º Secretário da Mesa, tendo o vereador José Reginaldo Moretti obtido 07 (sete) votos e a vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes obtido 04 (quatro) votos. Dessa forma, o vereador José Reginaldo Moretti foi eleito e declarado 2ª Secretário da Mesa, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Moacir João Gregório e Rafael Talarico, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2020. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 1º Secretário da Mesa, tendo o vereador Caio César Augusto obtido 06 (seis) votos, o Vereador Jorge Domingos Talarico 04 (quatro) votos e a vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira 01 (um) voto. Dessa forma, o vereador Caio César Augusto foi eleito e declarado 1º Secretário da Mesa, tendo os votos sido conferido pelas vereadoras Ana Beatriz Coscrato Junqueira e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2020. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Vice-Presidente, tendo o vereador Jorge Domingos Talarico obtido 06 (seis) votos, o vereador Moacir João Gregório obtido 04 (quatro) votos e a vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes obtido 01 (um) voto. Dessa forma, o vereador Jorge Domingos Talarico foi eleito e declarado Vice-Presidente, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Caio César Augusto e José Mendonça, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2020. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, tendo o vereador Edvaldo Doniseti Moraes obtido 06 (seis) votos e o Vereador Cecílio José Prates 05 (cinco) votos. Dessa forma, o vereador Edvaldo Doniseti Moraes foi eleito e declarado Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Cecílio José Prates e Francisco de Sousa Lima, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2020. Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Cecílio José Prates, Jorge Domingos Talarico (Tribuna), Cecílio José Prates (Tribuna), Ana Beatriz Coscrato Junqueira (Tribuna), Rafael Talarico, Moacir João Gregório, José Mendonça, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna), Edvaldo Doniseti Moraes e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, dez de dezembro de dois mil e dezenove.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

Vice Presidente:- Moacir João Gregório.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no horário das 17h:30m, realizou-se a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após a abertura dos trabalhos, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 52, de autoria do Executivo Municipal, que remaneja recursos do orçamento vigente de 2019, e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 53, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, dezenove de dezembro de dois mil e dezenove.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Presidente:- Edvaldo Doniseti Moraes.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, no horário das 17h:30m, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após a abertura dos trabalhos, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 01, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 02, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 01, de autoria da Mesa da Câmara, que fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Guaíra para a legislatura que compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2024 e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 01, de autoria da Mesa da Câmara, que fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra para a próxima Legislatura e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, nove de janeiro de dois mil e vinte.

Edvaldo Doniseti Moraes
Presidente

Caio César Augusto
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010502 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
748 15.451.0005.1041.0000 Modernização da Iluminação Pública	165.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação da seguinte dotação:

01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
113 99.999.0004.0999.0000 Reserva de Contingência	-165.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 TESOURO	
110 000GERAL	

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 22 de janeiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Guairense de Engenheiros e Agrônomos – AGEA e da doutras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Guairense de Engenheiros e Agrônomos – AGEA, visando à colaboração técnica de serviços de engenharia conforme descrito na Lei Federal nº 5.194/66, especialmente no que preconiza seu art. 7º, e, melhorias quanto à qualidade e economia frente à Administração Pública.

Parágrafo Único. Para a execução do objeto do Termo de Convênio, a Prefeitura Municipal remunerará o profissional cadastrado e credenciado pela Associação Guairense de Engenheiros e Agrônomos – AGEA de acordo com a Tabela de Honorários aprovada e fixada pela a AGEA, visando atendimento aos critérios estabelecidos previamente nas Ordens de Serviços.

Art. 2º. Para a consecução do fim colimado, serão credenciados profissionais regularmente inscritos no CREA/SP e na AGEA e em pleno gozo de suas faculdades estatutárias, a quem caberá a prestação de atendimento técnico, visando à melhoria das condições das respectivas moradias, especialmente sua regularização urbanística e documentária, dentro dos programas desenvolvidos no Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo fazer uso dos recursos depositados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o cumprimento das obrigações referentes aos honorários devidos aos conveniados.

Art. 4º. Por não cumprimento dos termos do convênio o CREDENCIADO poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do credenciamento por 01 (um) ano;



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

III. Descredenciamento com impossibilidade de novo credenciamento.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão mensuradas e aplicadas de acordo com análise em Comissão formada por 02 (dois) membros da **MUNICIPALIDADE** e 01 (um) membro da **CONVENIADA**, reservado o direito de ampla defesa.

Art. 5º. O Credenciamento será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser renovado anualmente.

Art. 6º. A presente lei poderá ser regulamentada no que puder, através de decreto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP, 23 de janeiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá, a partir de então denominada de **MUNICIPALIDADE**, a **ASSOCIAÇÃO GUAIRENSE DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº: **xxxx**, com sede na **xxxxxxxxxx**, doravante denominada **CONVENIADA**, e **NOME DO ASSOCIADO**, engenheiro, inscrito no CREA/SP nº **xxx**, portador do RG nº **xxx** e inscrito no CNPJ/MF nº **xxxx**, com endereço na **xxxxxx**, doravante designado(a) **CRENCIADO(A)**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

2.1. O presente tem por objeto o credenciamento dos engenheiros associados a CONVENIADA para integração ao convênio firmado nos termos da Lei nº **xxxx**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO:

- 3.1. Atentar-se às normas da Lei nº **xxx** e regulamento, caso exista;
- 3.2. Elaborar, acompanhar e prestar contas de caso projeto que lhe for atribuído;
- 3.3. Realizar a vistoria técnica;
- 3.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas nos projetos que lhe forem confiados;
- 3.5. Demais obrigações correlatas ao desempenho a profissão nos termos da Lei nº 5.197/66, especialmente os postos no art. 7º, ou seja:
 - I. desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
 - II. planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
 - III. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
 - IV. ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
 - V. fiscalização de obras e serviços técnicos;



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



- VI. direção de obras e serviços técnicos;
- VII. execução de obras e serviços técnicos;
- VIII. produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

- 4.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação e manutenção dos termos do convênio.
- 4.2. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
- 4.3. Acompanhar a execução do convênio.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

- 5.1. O CREDENCIADO que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento, sob pena da aplicação das sanções previstas na lei ou neste instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Credenciamento é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses.

7. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
- 7.2. O descredenciamento não implica na rescisão dos projetos eventualmente firmados, devendo ser mantida sua execução até o término, sob pena da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

- 8.1. Por não cumprimento dos termos deste instrumento o CREDENCIADO poderá ser penalizado com as seguintes sanções,
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Suspensão do credenciamento por 01 (um);
 - 8.1.3. Descredenciamento com impossibilidade de novo credenciamento.
- 8.2. As penalidades previstas nesta cláusula serão mensuradas e aplicadas de



acordo com análise em Comissão formada por 02 (dois) membros da **MUNICIPALIDADE** e 01 (um) membro da **CONVENIADA**.

9. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

9.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Guairá, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Guairá-SP, xx de xxx de xxxx.

MUNICIPALIDADE

AGEA – CONVENIADA

CREDENCIADO

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“Institui, nos termos da Constituição Federal de 1988, em especial pelo seu art. 175; pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei da PNRS) e seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010); pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Lei Nacional do Saneamento Básico - LNSB) e seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010; pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 105, §1º, da Lei Orgânica Municipal de Guairá a outorga de concessão administrativa do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, para a prestação de serviços de limpeza urbana de coleta seletiva de lixo e de triagem do material coletado, em regime público, na forma desta lei e possível regulamentação.

Parágrafo Único. A hipótese de concessão para a prestação dos serviços de coleta seletiva e de triagem prevista neste artigo não será considerada violação à eventual exclusividade do concessionário em uma dada área ou atividade.

Art. 2º. A concessão para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos e de triagem determinará as condições e os setores em que se atuará.

Parágrafo Único. Será garantido ao concessionário referidos o direito à utilização econômica dos resíduos sólidos que coletarem.

Art. 3º. São obrigações do concessionário, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em possível regulamentação ou edital de licitação:

- I.** exercer suas atividades em estrita observância às normas municipais pertinentes;
- II.** executar o serviço de forma organizada;
- III.** coletar materiais recicláveis somente nos locais e horários previamente designados pela Prefeitura;
- IV.** utilizar somente os meios de identificação e os equipamentos de coleta, segurança, conservação e limpeza designados pela Prefeitura.

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



- V. dar publicidade, aos usuários, dos horários de coleta e transporte dos resíduos sólidos nas áreas constantes do contrato.

Art. 4º. A Prefeitura poderá celebrar convênios com as cooperativas interessadas em prestar os serviços de limpeza pública disciplinados nesta lei, para repasse de recursos financeiros, materiais ou humanos, com vistas a incentivar sua execução.

Parágrafo Único. A eficácia do convênio previsto neste artigo será condicionada à obtenção da concessão correspondente para a prestação dos serviços.

Art. 5º. Poderá a Prefeitura permitir isoladamente o uso de bens imóveis municipais, mediante cessão de uso gratuita ou remunerada, para a realização dos serviços de coleta seletiva e triagem pelos concessionários previstos nesta lei.

Parágrafo único. O Termo de Concessão deverá estabelecer as seguintes obrigações mínimas dos interessados:

- I. utilizar o bem recebido em permissão de uso, exclusivamente para exercer a atividade autorizada;
- II. devolver o bem recebido em permissão de uso, no estado em que o receber, sem nenhum direito à retenção, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação expedida pela Prefeitura; e
- III. desocupar imediatamente o bem recebido em permissão de uso, no caso de necessidade de execução de obra pública.

Art. 6º. A presente lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto.

Art. 7º. A presente lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Guairá-SP, em 23 de janeiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis

Prefeito



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza a concessão de bolsa de estudos de até 30% (trinta por cento) para os parentes dos servidores públicos municipais efetivos da administração pública direta e indireta, em linha reta ascendente em primeiro grau (pais), na linha reta descendente até segundo grau (filhos e netos), e ainda em linha colateral até segundo grau (irmãos), que especifica e dá providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica o INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTÓRIO CARDASSI – IMESBVC., autorizado, sem ônus a municipalidade, a conceder descontos/bolsa de estudos de até 30% (trinta por cento) aos parentes dos servidores públicos municipais efetivos da administração pública direta e indireta, em linha reta ascendente em primeiro grau (pais), na linha reta descendente até segundo grau (filhos e netos), e ainda em linha colateral até segundo grau (irmãos), nos termos da legislação vigente, para realização de cursos de graduação em nível superior no período diurno e noturno, junto ao INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTÓRIO CARDASSI – IMESBVC.

Art. 2º. Poderão obter o desconto previsto nesta lei os parentes mencionados no artigo anterior, desde que comprovem documentalmente os graus de parentesco exigidos na presente lei.

Art. 3º. Os critérios para concessão dos descontos serão analisados mediante requerimento dirigido a Diretoria Municipal de Educação do Município de Guaiára-SP, devidamente instruído com os documentos exigidos para comprovação do parentesco, requerimento cujo prazo deverá ser feito durante o período de matrículas, estabelecido pelo IMESBVC, no início de cada ano letivo, e devidamente mantido para as rematrículas, desde que o beneficiário mantenha o cumprimento das exigências nesta lei.

Art. 4º. O período de duração do desconto será limitado à duração do curso de



GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



formação em nível superior ao qual o parente do servidor estiver vinculado, e desde que não ultrapasse a duração prevista para o curso nos prazos-limites estipulados pela instituição de ensino.

§ 1º. O beneficiário não poderá acumular benefícios concedido pela presente lei com nenhum outro desconto ou benefício concedido pela Instituição concedente.

§ 2º. O desconto previsto nesta lei não será concedido aos alunos que estiverem cursando dependência no IMESBVC.

Art. 5º. Serão de acesso público permanente os critérios de concessão dos descontos, bem como a relação dos beneficiários.

Art. 6º. O desconto desta lei poderá ser cessado quando:

- I. O beneficiário apresentar no mês número de faltas não justificadas superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total das aulas, apurada a frequência em todos os componentes curriculares;
- II. O beneficiário apresentar conduta incompatível com o disposto no Regimento INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTÓRIO CARDASSI – IMESBVC., ou deixar de atender a qualquer dispositivo nele previsto;
- III. O beneficiário deixar de pagar as mensalidades na data do vencimento estabelecida pela Instituição, quando perderá o desconto do mês em que ocorrer a inadimplência, retornando a mensalidade ao valor original do curso, acrescida de juros e multa e, caso a inadimplência perdure por até 60 (sessenta) dias consecutivos, perderá o desconto, que será cessado definitivamente.
- IV. O beneficiário desistir do curso.

§ 1º. A comprovação de presença/faltas junto à instituição de ensino deverá ser efetuada pelo beneficiário junto ao Diretoria Municipal de Educação do Município de Guaiara-SP da Prefeitura Municipal de Guaiara até 10 (dez) dias após a entrega dos diários de sala pelos professores do instituto, mediante a apresentação de relatórios emitidos pela Secretaria Acadêmica da instituição de ensino, sob pena de, se assim não o fizer no prazo aqui estipulado, ter o benefício suspenso.



GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



§ 2º. O atraso injustificado por parte do beneficiário na apresentação dos relatórios de que trata o parágrafo anterior, por 2 (dois) meses consecutivos, acarretará a perda do desconto a ele concedido.

§ 3º. O beneficiário que desistir do curso, perderá o direito de requerer novamente o desconto previsto nesta lei.

§ 4º. O desconto previsto nesta lei somente será concedido aos beneficiários para cursarem um único curso de graduação no IMESBVC.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP, 24 de janeiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.294.836,16 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010401 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
751 28.843.0004.0210.0000 Juros e Amortizações da Divida Interna	1.294.836,16
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
600 003 CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.294.836,16 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 27 de janeiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 873.964,40 (Oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
752 15.452.0005.1045.0000 Const.Reservatório - Conj. Hab. Antonio Garcia	700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 066 CONV. CONSTRUCAO RESERVATORIO 615/2019	
753 15.452.0005.1045.0000 Const.Reservatório - Conj. Hab. Antonio Garcia	173.964,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 TESOURO	
100 066 CONV. CONSTRUCAO RESERVATORIO 615/2019	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) e anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
113 99.999.0004.0999.0000 Reserva de Contingência	-173.964,40
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 TESOURO	
110 000GERAL	

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 30 de janeiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010202GUARDA CIVIL MUNICIPAL

755 06.181.0022.2100.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

100 067 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

756 06.181.0022.2100.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

100 067 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de janeiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019.

OS VEREADORES MOACIR JOÃO GREGÓRIO, ANA BEATRIZ COSCRATO JUQUEIRA, MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES E JOSÉ MENDONÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da viagem realizada com ônibus pertencente à Prefeitura Municipal (placa CPV 5994), em 7 de dezembro de 2019, para a cidade de Ibitinga?
- 2- Encaminhar relação das pessoas que fizeram parte da referida viagem.
- 3- Encaminhar relação dos servidores que participaram da referida viagem.

Nestes Termos.

Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de dezembro de 2019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador

ANA BEATRIZ COSCRATO JUQUEIRA
Vereadora

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 1º, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral do Contrato de Operação de Crédito n. 0512770-68.
- 2- Qual o motivo de pagamento de juros referente ao contrato mencionado no item 1, nos meses de novembro e dezembro de 2019?
- 3- Encaminhar cópia integral do processo de despesa referente ao pagamento de tais juros.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2020 .

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais políticas públicas estão desenvolvendo ações para o atendimento a pessoas em situação de rua no município e quais os serviços (programas e projetos) que atualmente estão sendo oferecidos?
- 2- Qual a efetividade de cada um dos serviços (programas e projetos) mencionados? Qual o número de pessoas atendidas por cada um?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de janeiro de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

OS VEREADORES ANA BEATRIZ COSCRATO JUQUEIRA, MOACIR JOÃO GREGÓRIO E MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral dos processos de despesas, realizados pela Prefeitura por meio de Agência de Publicidade, para a elaboração e distribuição de Jornal de prestação de Contas do Executivo, distribuído em dezembro de 2019.

Nestes Termos.

Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de janeiro de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUQUEIRA
Vereador

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação de todas as despesas realizadas pela Prefeitura Municipal no exercício de 2019, com a contratação de serviços prestados em eventos esportivos direta ou indiretamente. Tal relação deve conter: nome do contratado, período de vigência do contrato, valor do contrato, e valor total gasto com a prestação de serviço no evento esportivo no ano de 2019.
- 2- Encaminhar cópia integral dos processos despesas referentes aos gastos solicitados na relação do item 1 deste requerimento.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de janeiro de 2020 .

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a data prevista para início das atividades do Núcleo da Criança e do Adolescente do Bairro Padre Mario Lano?
- 2- Quais atividades vão ser desenvolvidas no referido núcleo?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Cópia do Cronograma Executivo, das obras de recape no município, que está sendo realizado com operação de crédito aprovada pelo Legislativo Municipal.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2.020.

JOSÉ MENDONÇA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral do Contrato. N. 185/2012
- 2- Quem era o Gestor e Fiscal do referido contrato?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de janeiro de 2020 .

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número de inscritos no último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal?
- 2- Quantas pessoas já foram chamadas, e para quais cargos, neste mesmo concurso?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de janeiro de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral dos atos de fiscalização realizados por empresa contratada pela Prefeitura para fiscalizar as obras de recape das vias públicas do município.
- 2- Cópia integral dos exames laboratoriais feitos nas obras de recape das vias públicas município, promovidos pela empresa que pretadora dos serviços de recapeamento.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de janeiro de 2020 .

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da não instalação do sistema de iluminação pública na Avenida José Garcia Junqueira, já que a CPFL já promoveu a instalação dos poste para tanto no local?
- 2- Qual a data prevista para a efetiva instalação do sistema de iluminação pública na referida avenida?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de janeiro de 2020 .

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A Prefeitura já realizou pedido de mudança dos postes de energia da Rua 14B, que liga os Bairros Tônico Garcia e Thais, em virtude da abertura de via pública realizada no local? Se sim, qual o prazo estimado para tal mudança?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o valor total destinado ao programa municipal de castração de cães e gatos no ano de 2020? Quantas castrações podem ser feitas no ano com tal valor?
- 2- Como tais castrações vão ser distribuídas ao longo dos meses de 2020 (especificar a quantidade por mês)? Qual será o critério de escolha usado para cada mês?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de janeiro de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador a Câmara Municipal de Guairá, na condição de líder do Prefeito na Câmara, conforme parágrafo segundo do Artigo 135 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei n. 50/2019 (ALTERA AS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS N. 2.640 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, E N. 2.643 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a retirada do projeto supracitado.

A referida retirada é necessária para atender ao disposto na legislação municipal anteriormente aprovada.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de janeiro de 2020

EDVALDO DONISETI MORAIS

VEREADOR



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 309, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETE MORAIS e RAFAEL TALARICO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um centro esportivo entre o Estádio Municipal e a Quadra Poliesportiva Ramize Elias, contendo:

- 1- Eliminação do muro existente entre os locais;
- 2- Construção de um campo de futebol society;
- 3- Implantação de outras quadras poliesportivas, e áreas destinadas a variadas atividades esportivas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido estádio será em breve reformado, cabendo a união de ambos os órgãos, com a destinação de um centro para a prática de várias modalidades esportivas, incluindo aquelas de menor destaque na sociedade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de dezembro de 2019.

EDVALDO DONISETE MORAIS
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 310, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de pavimentação das vias públicas existentes no Parque de Exposições de nosso município, com instalação de guias e sarjetas.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista a grande quantidade de eventos importantes hoje realizados em nosso Parque de Exposições, garantindo uma melhor infraestrutura para todos os usuários deste importante local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de dezembro de 2019.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 1º, DE 06 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de lixeiras em todos os órgãos e equipamentos públicos do município, de livre acesso para público.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a necessidade de conscientização e auxílio na manutenção da limpeza das vias públicas, considerando sempre que o Poder Público Municipal também é um agente gerador de resíduos sólidos, devendo tomar medidas para a devida preservação ambiental.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a limpeza e manutenção das portas e trancas da quadra poliesportiva e do centro comunitário do Bairro COHAB I.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o referido local está completamente tomado por lixo, com as portas destruídas e sem trancas, demonstrando a necessidade de ação imediata do Poder Público Municipal para promover as reformas necessárias do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de janeiro de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um programa de qualificação de pessoas em situação de rua para o mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o ingresso no mercado de trabalho assume papel primordial na superação das problemáticas das pessoas em situação de rua. A indicação vem para pautar uma política pública que melhore a condição de vida e promova dignidade dessas pessoas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de janeiro de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de canalização da água pluvial que empossa no cruzamento da Avenida 11 com a Rua 24 (Centro), assim como a limpeza do mato acumulado no local.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o local é ponto recorrente de acúmulo de águas pluviais, devendo o Poder Público agir para o devido escoamento destas águas. Também é necessário a limpeza do mato existente no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a limpeza do mato acumulado na rotatória que liga a Avenida José Garcia Junqueira com a Alça Oeste.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o mato existente no local apresenta grande volume, e já dificulta a visão dos motoristas que usam o referido dispositivo para obter acesso aos bairros adjacentes, devendo a ação de limpeza ser usada com urgência.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra objetivando a construção de calçada ao longo da Rua 14B (que liga os Bairros Tonico Garcia e Thais), no trecho onde existe uma quadra poliesportiva.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a manutenção das devidas condições de infraestrutura, exigidas por Lei do Poder Público. No caso de não serem efetuadas as mencionadas obras haverá descumprimento expresso da Legislação Municipal, que determina a construção de calçadas em áreas públicas e privadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a poda das árvores existente no canteiro central da Avenida Lions Club.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os galhos das referidas árvores estão indevidamente extensos, comprometendo a segurança da população local, e até mesmo para a infraestrutura de energia elétrica e iluminação pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei contendo a criação de cargos de novos professores, para que a eles sejam atribuídas as novas salas criadas na rede pública de ensino, e as funções de professor substituto quando necessário.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atribuição de novas salas e as atividades de substituição, ocorrem agora no mês de janeiro, devendo o Poder Público chamar os candidatos e candidatas classificados no concurso público 01/2018, respeitando assim os preceitos contidos na Constituição Federal. A criação de tais vagas deve observar os limites de gastos com pessoal, e ser realizada de forma dividida e paulatina, para ordenar as finanças públicas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de janeiro de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a concessão de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, no percentual de 10%, e que o auxílio alimentação dos mesmos receba reajuste de 30%.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a inflação acumulada de março de 2019 a fevereiro de 2020 será de aproximadamente de 5%, sendo necessário um aumento real da ordem de 5%. Na mesma ocasião, também deve ser concedido um aumento do auxílio alimentação da ordem de 30%, beneficiando os servidores que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de cobertura da área de exposições artísticas do Complexo Tomozilo Miata (feira livre), existente entre a Avenida José Flores e a Rua 30.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que, o referido local não foi coberto durante a obra de construção do complexo, e nessa área se apresentam várias atrações típicas de nossa região como as folias de reis.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de bebedouro e banheiro no Prédio da Farmácia Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o referido local não possuía devida infraestrutura para o devido atendimento ao público guairense, já que um grande número de cidadãos usa o serviço do órgão diariamente.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de janeiro de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a correção do asfalto, que foi recomposto em virtude da obra de troca da tubulação de esgoto, na Avenida Perimetral do Bairro Nova Guaíra.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o referido asfalto está afundando, em virtude da referida obra, sendo necessária a intervenção imediata do Poder Público para a solução do problema, e para a segurança da população do bairro.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de janeiro de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja assegurado, por via de projeto de lei, a inclusão das Educadoras Infantis no quadro do magistério municipal, igualando seus direitos aos dos servidores já presentes no referido quadro.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais direitos já são assegurados por Lei Federal, devendo serem instituídos no município por norma local a todos os profissionais do magistério. Assim sendo, as educadoras infantis ainda não tiveram sua situação regularizada, devendo o Executivo Municipal agir para assegurar os direitos funcionais destes servidores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de janeiro de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a empresa contratada para a realização de obras de recape nas vias públicas do município, promova a limpeza dos restos de massa asfáltica, que ficam depositados nas calçadas após a realização do serviço.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que em vários locais onde a referida obra está sendo realizada, estão sendo deixados restos de massa asfálticas depositados nas calçadas dos moradores locais, o que causa diversos transtornos para os moradores dos locais, devendo haver a respectiva limpeza.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção ou substituição das placas indicativas do nome de ruas e avenidas do Bairro COHAB II.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as placas atuais se encontram em péssimo estado de conservação, comprometendo a identificação das vias públicas existentes no local, sendo necessária sua imediata manutenção, ou substituição por placas novas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de janeiro de 2020.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras reparo no muro do almoxarifado municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido muro está danificado em sua estrutura, comprometendo a segurança e integridade dos bens municipais que se encontram ali armazenados.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de janeiro de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de telefones aptos a fazerem ligações interurbanas nos órgãos do Estado, instalados no Ganha Tempo Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos órgãos foram instalados no município, em virtude de convênios firmados com o Governo do Estado, cabendo ao município fornecer a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços. Ocorre que vários órgãos possuem a necessidade de entrar em contato com suas unidades regionais ou estaduais, o que se torna impossível sem linha telefônicas aptas para tanto.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de janeiro de 2020.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regulamentação da Lei Federal 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil e uniformizadas, conforme previsto em lei municipal, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, e em especial exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de janeiro de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de manutenção e limpeza do prédio público onde estava situada a antiga delegacia da mulher.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido prédio público precisa de manutenção e limpeza urgente, de modo que o Poder Público pode vir a utilizar este próprio público para. Suas atividades rotineiras, economizando com o pagamento de aluguéis.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um sistema de escoamento de águas pluviais no reservatório da fonte da Praça São Sebastião (próximo a Rua 8).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local está infestado de criadouros do mosquito transmissor da Dengue, em virtude da água acumulada, comprometendo a saúde da população local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de janeiro de 2019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a Avenida 55 do Bairro Palmares (onde será construída a nova sede da OAB de Guairá), venha a receber o nome do saudoso guairense LUIZ ROBERTO BONJORNO.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou exercendo a advocacia em nossa cidade, exercendo sua função com grande eficiência e capacidade, cabendo a realização desta merecida homenagem.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de janeiro de 2020.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JORGE DOMINGOS TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidade (lombada), na Rua 24, entre as Avenidas 17 e 19, na região central de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam no local, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores do local e de todos os usuários das vias públicas locais. Em especial, existe uma grande quantidade de acidentes automotivos na esquina da Avenida 17 com a Rua 24.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2020.

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JORGE DOMINGOS TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o asfaltamento da Avenida Lions Club, na altura do desmembramento da Chácara Santa Quitéria até a intersecção com a Estrada Guerino Talarico (Estrada do Guaritá).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a presente demanda constitui um grande clamor popular, conforme pode ser comprovado pelo abaixo assinado em anexo, contendo 462 assinaturas de munícipes interessados na medida em questão. O referido trajeto a ser asfaltado é utilizado por vários munícipes, e as devidas condições estruturais vão garantir a segurança de todos os usuários, já que a intensidade do tráfego gera grande quantidade de poeira, prejudicando a saúde da população residente no local. Tal ação viria beneficiar os Bairros Jardim Lígia, Residencial Taís, Residencial Taís II, Jardim Solaris e Jardim Califórnia.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de janeiro de 2020.

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador